



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS - SECULT**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nº 2566742/2025 - SECULT**

São Luís - MA, 29 de outubro de 2025

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Art. 74, II, Lei 14.133/2021**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Unidade Requisitante</b><br>Secretaria Municipal de Cultura, 06.307.102/0001-30<br>Rafaela Borges da Silva,                                                                                                              |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |
|  | <b>Objeto</b><br>Contratação de ZÉ NETO E CRISTIANO para as comemorações da Virada São Luís 2026, como forma de garantir a continuidade do calendário cultural da cidade e atender a política de democratização da cultura. |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p><b>Justificativa da Necessidade</b></p> <p>A Prefeitura Municipal de São Luís, visando garantir os direitos de acesso à cultura, inclui, além das atrações locais que engrandecem a cultura, a contratação de artistas, promovendo desta forma a inserção e a difusão sociocultural dos mesmos, oportunizando e valorizando dessa forma a produção cultural, ofertando alternativas para o público e contribuindo de forma significativa para a chamada economia da cultura.</p> <p>A Necessidade de atrações culturais de destaque nacional, visa trazer experiências enriquecedoras para a comunidade, democratizando o acesso à arte e à cultura, e promovendo a integração social, e, conseqüentemente, a participação da comunidade nas festividades. O gasto com cultura é um investimento que gera retorno social, já que eventos dessa magnitude proporcionam não apenas lazer e entretenimento, mas também impulsionam a economia local por meio do turismo e do comércio.</p> <p>Assim, a contratação de ZÉ NETO E CRISTIANO garante a diversidade e a atratividade do calendário cultural, atendendo às expectativas dos cidadãos e turistas que esperam ver suas expectativas superadas pela programação.</p> <p>Além disso, a Virada São Luís 2026 oportuniza aos <i>ludovicenses</i> e turistas, independentemente de sua faixa etária ou condição socioeconômica, experiência única, com acesso a várias manifestações culturais.</p> <p>Portanto, a necessidade de gerar um ambiente festivo e cultural na Virada São Luís 2026 é imperativa, pois atende ao interesse público ao proporcionar entretenimento de qualidade, valorizar a cultura local e nacional e fomentar o desenvolvimento socioeconômico, visando garantir a continuidade das tradições e a consolidação de São Luís como um polo cultural relevante.</p> |
|  | <p><b>Data Prevista da Demanda</b></p> <p>A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de xx de dezembro de 2025.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|  | <p><b>Alinhamento com o Plano de Contratação Anual</b></p> <p>A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 16.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



### Estudo Técnico Preliminar

Considerando o previsto no inciso I, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas, a contratação de um Profissional do Setor Artístico possui características únicas. Na arte, a escolha de um profissional é baseada em habilidades, estilo e reputação específica, que já são conhecidos previamente.

| Item | Descrição           | Unidade | Quant. | data       |
|------|---------------------|---------|--------|------------|
| 1    | ZÉ NETO E CRISTIANO | SHOW    | 1      | 31/12/2025 |
|      |                     |         |        |            |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Rafaela Borges da Silva

SERVIÇO PRESTADO



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Rafaela Borges Da Silva, Administrativo**, em 29/10/2025, às 17:16, conforme Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2566742** e o código CRC **78A8BEF7**.

Processo nº: 31101.003066/2025

Documento nº: 2566742v2 - SECULT